

§ 1º Os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal poderão solicitar a realização das atividades em regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - acometidos por febre ou sintomas respiratórios relacionados à COVID-19;  
II - que tenham retornado de viagem internacional, durante o período de quatorze dias, contado da data do retorno;

IV - aqueles responsáveis pelos cuidados de familiar diagnosticado com COVID-19.

§ 2º Fora das hipóteses descritas § 1º, a adoção de teletrabalho por servidores do DER-DF dependerá de prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DER-DF.

Art. 4º Conforme as informações do Plano Nacional de Imunização, 28 dias após a segunda dose de ambas as vacinas administradas, a eficácia da vacina supera os 99%, de modo que os servidores já imunizados devem retornar ao trabalho presencial após o período mencionado.

Art. 5º Caberá à chefia imediata o controle de frequência do servidor e o registro do afastamento do local de trabalho para exercício das funções em regime de teletrabalho.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso nº 01/2008-DER-DF, do servidor do Cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final e data de ingresso: 241.836-3, MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, APROVADO, 16/08/2018.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

##### DECISÃO - ATA Nº 1096

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor Geral

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA TÉCNICA

##### ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - OCORRIDA EM 28 DE ABRIL DE 2021 LEI Nº 6.606/2020

Ao dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Sexta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 60543531, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE

PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) JOSAFÁ XIMENES MARTINS, processo 00072-00001041/2021-49, no valor de R\$ 132.230,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta reais), com vistas a aquisição de 1 (um) veículo utilitário de carga (tipo furgão). O relator do processo, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 60823460). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) HELENO FONSECA LIMA, processo 00072-00002879/2020-79, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com vista a aquisição de trator agrícola. O relator do processo, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA (id.:60922426) à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e, 03) JACÓ PAULO BONATO, processo 00072-00000963/2021-39, no valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 65 CV de potência e 01 (um) pulverizador atomizador. O relator do processo, José Luiz Guerra Neves, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA (id.: 60916734) à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às onze horas, do dia trinta de abril, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto/EMATER-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF e Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

##### PAUTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 06 de maio de 2021 (quinta-feira).

Hora: A partir das 14h00min.

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link: <https://meet.google.com/xzk-uny-d-qtg>.

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, [conamd@gmail.com](mailto:conamd@gmail.com), ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

##### 1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001180/2014	Marmoraria Mourão Ltda	O mesmo Retirado de pauta pela relatora
3	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945
4	0391-001224/2016	Sarah Bahia Costa (DISTRIBUIDORA BAHIA)	O mesmo
5	0391-001181/2012	Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)	O mesmo
6	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
7	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A
8	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo
9	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
10	0391-000405/2015	Maria Gonçalves da Silva	A mesma
11	0391-000047/2016	Condomínio Alto da Boa Vista	Patriquenya Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354
12	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica da NOVACAP - OAB/DF 43.909